

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12810 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 041/2026**

SERVIÇOS / BENS

DATA DE CRIAÇÃO: 17/04/2026

1. PROJETO

Aprimoramento da educação na rede municipal de Recife, por meio do fortalecimento das capacidades institucional e pedagógica da Secretaria.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 4.2 - Proposta de expansão de atividades educativas e intercâmbio internacional em escolas ou Universidades parceiras para estudantes dos anos finais da rede municipal de ensino do Recife, estruturada mediante a criação de um programa pela Secretaria.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 4.2.2 - Validar o desenho do programa perante a Secretaria de Educação.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação do Recife vem ampliando suas ações voltadas ao fortalecimento das práticas pedagógicas inovadoras, com foco na formação integral dos estudantes e na construção de uma educação pública alinhada aos desafios contemporâneos. Nesse contexto, a Gerência Geral de Inovação na Educação, no âmbito da Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação (SEPTI), tem desenvolvido iniciativas que articulam tecnologia, comunicação e educação, com destaque para os campos da Educomunicação e da Educação Midiática.

Considerando a crescente centralidade das mídias digitais na vida social, cultural e informacional, torna-se fundamental promover, no âmbito da educação básica, o desenvolvimento de competências relacionadas à leitura crítica, produção de conteúdos e participação ética nos ambientes digitais. A Educação Midiática, articulada aos princípios da Educomunicação, configura-se como eixo estratégico para a formação de sujeitos autônomos, críticos e criativos, capazes de compreender, analisar e produzir informações em diferentes linguagens e plataformas, ao mesmo tempo em que fortalece processos de expressão, escuta, diálogo e participação nos territórios educativos.

Nesse cenário, torna-se necessário estruturar e fortalecer iniciativas educacionais na rede municipal de ensino, promovendo práticas pedagógicas que integrem produção midiática, cultura digital e protagonismo estudantil. A consolidação dessas ações demanda o desenvolvimento de metodologias, trilhas formativas, materiais pedagógicos e estratégias de acompanhamento que garantam sua efetividade e alinhamento às diretrizes curriculares nacionais, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Política Nacional de Educação Digital (PNED).

Diante da complexidade técnica e metodológica envolvida na sistematização, implementação e acompanhamento de iniciativas em Educomunicação e Educação Midiática, faz-se necessária a contratação de consultor(a) especializado(a), com experiência comprovada nessas áreas, além de atuação em produção de conteúdos educacionais e gestão de projetos educacionais inovadores. Tal profissional será responsável por contribuir com a elaboração de produtos estratégicos, incluindo referenciais metodológicos, planos formativos e materiais orientadores.

Cabe destacar que a Secretaria de Educação do Recife não dispõe, em seu quadro funcional atual, de profissionais com disponibilidade e expertise específicas para atender, de forma integral, às demandas previstas neste projeto. Assim, a contratação de consultoria externa torna-se imprescindível para assegurar a qualidade técnica das entregas, potencializar os resultados da iniciativa e contribuir para a consolidação de ações estruturadas de Educomunicação e Educação Midiática no município.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar consultoria especializada para elaborar, sistematizar e propor metodologias, trilhas formativas e materiais pedagógicos em Educomunicação e Educação Midiática, com foco no fortalecimento da atuação das unidades de tecnologia na rede municipal de ensino do Recife.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor)

contratação de (1) consultor(a) especialista em Educomunicação e Educação Midiática, responsável pela elaboração de diagnósticos, referenciais metodológicos, trilhas formativas, materiais orientadores e recomendações técnicas para apoio à atuação das unidades de tecnologia na educação

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor)

Curso de graduação em Comunicação Social oferecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

B. Exigências Específicas

Experiência mínima de 1 (um) ano na área de educação, atuando com desenvolvimento e/ou implementação de projetos educacionais inovadores

Experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de formação, mediação ou facilitação de processos formativos com educadores e/ou estudantes

Experiência mínima de 1 (um) ano em iniciativas relacionadas à Educomunicação, Educação Midiática ou Cultura Digital.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor)

Qtd. Parcelas: 12

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
----------------------	-----------------------------	-------------------------

4.2.2	Documento técnico 1, relatório de diagnóstico situacional sobre práticas de Educomunicação e Educação Midiática na rede, incluindo levantamento de necessidades, oportunidades e contextos de implementação.	30 dias após a assinatura do contrato
4.2.2	Documento técnico 2, contendo levantamento de referências teóricas, metodológicas e normativas (BNCC, PNED e outros).	65 dias após a assinatura do contrato
4.2.2	Documento técnico 3, sistematização do modelo conceitual e metodológico das ações em Educomunicação e Educação Midiática.	90 dias após a assinatura do contrato
4.2.2	Documento técnico 4, estruturação de trilha formativa educacional, com definição de módulos, objetivos de aprendizagem, percursos formativos e propostas de atividades.	115 dias após a assinatura do contrato
4.2.2	Documento técnico 5, plano de oficinas e formações para educadores, com detalhamento metodológico e orientações de aplicação.	115 dias após a assinatura do contrato
4.2.2	Documento técnico 6, materiais pedagógicos de apoio às práticas educacionais (guias, roteiros ou propostas de atividades).	175 dias após a assinatura do contrato
4.2.2	Documento técnico 7, proposta de implementação na rede através das unidades de tecnologia na educação, incluindo estratégias, formatos e possibilidades de aplicação.	205 dias após a assinatura do contrato
4.2.2	Documento técnico 8, relatório de acompanhamento de ações formativas/oficinas realizadas, com registro das experiências e análises iniciais.	230 dias após a assinatura do contrato
4.2.2	Documento técnico 9, relatório de sistematização das práticas desenvolvidas por estudantes e educadores (registro de produções e experiências) a partir da trilha formativa.	260 dias após a assinatura do contrato
4.2.2	Documento técnico 10, relatório de avaliação das ações implementadas, com análise de resultados, desafios e potencialidades.	305 dias após a assinatura do contrato
4.2.2	Documento técnico 11, plano de aprimoramento e recomendações para expansão e sustentabilidade da trilha formativa em Educomunicação e Educação Midiática na rede.	325 dias após a assinatura do contrato
4.2.2	Documento técnico 12, relatório final consolidado, contendo a sistematização geral do projeto, metodologia, aprendizados e orientações para continuidade.	350 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor SEDUC RECIFE

10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 27/04/2027

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

nesta etapa, será aferida pontuação para o currículos inscritos, conforme especificado neste Termo de Referência

serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital

a pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos

as convocações para a entrevista seguirão o critério de obtenção de maior pontuação na primeira etapa - Análise Profissional, incluindo os casos de empate.

13.1.2 Segunda Etapa Pontuação de Entrevistas PE

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos considerando, quando houver número suficiente de candidatos, o mínimo de 02 (duas) vezes o número de vagas para o perfil

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.

PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- i) obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
- ii) obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa

contendo a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O pagamento será efetuado após as entregas mensais dos produtos, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela entrega do produto que atenda adequadamente às necessidades apresentadas pela Secretaria de Educação.

O consultor deverá ter disponibilidade para participação em reuniões técnicas presenciais ou remotas, bem como para realização de atividades presenciais pontuais, quando necessário, mediante alinhamento com a área demandante.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação e sua utilização ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).